

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº. 5.262/2003

Parnamirim, 20 de junho de 2003

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 200.000,00 e de outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no Art. 6º, § único da Lei Complementar Municipal N.º 012/03 de 20 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as despesas da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, criada e incorporada à estrutura geral da Prefeitura Municipal, com a classificação institucional e orçamentária abaixo:

02.200 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

04.122.2.35 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 129.000,00
31.90.14	Diárias	R\$ 2.000,00
34.90.30	Material de Consumo	R\$ 11.000,00
34.90.36	Outros Serviços Terceiros (P.F.)	R\$ 16.500,00
34.90.39	Outros Serviços Terceiros (P.J.)	R\$ 8.500,00
45.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 33.000,00
	Total	R\$ 200.000,00

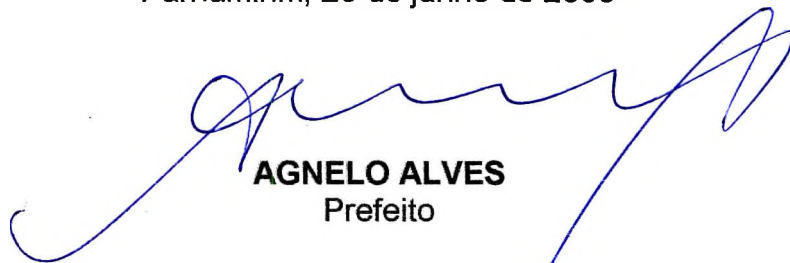
Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 2º - Os Recursos Orçamentários para fazer face às despesas provenientes da Lei Complementar mencionada, correrá por conta do total do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 20 de junho de 2003



AGNELO ALVES
Prefeito



IDAISA MOTA CAVALCANTI FERNANDES
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.